

PUBLICADO DOC 17/11/2005

PARECER Nº 1377/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/05.

De autoria dos nobres Vereadores Ademir da Guia, Agnaldo Timóteo, Antônio Carlos Rodrigues, Carlos Apolinário, Domingos Dissei, João Antônio e Juscelino Gadelha, e lideranças partidárias, o presente projeto visa determinar que os ocupantes dos cargos de Assistente Parlamentar, lotados em cada gabinete de Vereador, previstos no parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 13.638/03, terão exercício exclusivamente nos referidos gabinetes ou em suas projeções, dentro dos limites territoriais do Município.

O projeto em tela também estabelece que a jornada de trabalho dos referidos servidores será cumprida de acordo com o definido pelos titulares dos gabinetes, competindo-lhes a disciplina sobre tarefas, horário e local de trabalho, de acordo com a natureza dos cargos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar a clareza e a transparência dos trabalhos desenvolvidos nos gabinetes desta Edilidade, para melhor adequação do funcionalismo municipal, tendo como base Resolução nº 806, de 28 de junho de 2000, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/11/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Atílio Francisco - Relator

Domingos Dissei

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias